

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 154/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 05/11/2013.

I - DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 - SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias - OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CAD - IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA (VERMELHINHO IMPRESSÕES), sediada na Av. Universitária, nº 675, Qd. 107-A, Lt. 04, Setor Leste Universitário, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.605-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.057.256/0001-09, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II - DO ADITAMENTO:

II.I - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo originariamente pactuado e constante do **Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)**, visando, desta forma, o atendimento das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Contrato de Gestão nº 24/2012 - Processo nº 201100010013921 - Hospital Alberto Rassi - HGG.

II.II - A prorrogação contratual que se opera, justifica-se pela continuidade dos serviços prestados, posto que a **CONTRATADA** encontra-se executando-os de forma satisfatória, comprometendo-se a realizá-los nos estritos moldes do contrato primitivo, sem qualquer acréscimo ou majoração de preço.

II.III - Avençam as partes que a vigência contratual entabulada passará a ser de 04/11/2016 à 03/11/2017.

III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e primeiro aditivo constante dos Autos nº 2013002022, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

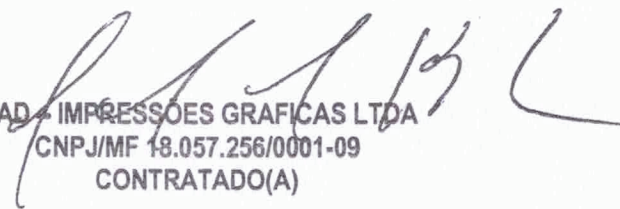


E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2016.

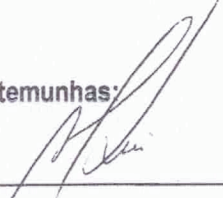

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

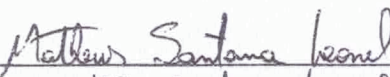

CAD - IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA
CNPJ/MF 18.057.256/0001-09
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1ª


Nome: ALEXSANDRO JORGE
RG/CI: 2.916.503
CPF/MF: 812.159.321-20

2ª


Nome: Matheus Santana Leonel
RG/CI: 5985110
CPF/MF: 045.967.241-05

2/2